



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS - CSF**

ATA REUNIÃO

DATA E HORÁRIO: 26 de setembro de 2023 às 15:30 horas.

LOCAL: Zoom

REUNIÃO CONDUZIDA POR: Dr. Romério do Carmo Cordeiro

ASSUNTO: Reunião Fazenda Tucum - Proad 202308000437258 – Processo 5218441-98 –
Vara Cível da Comarca de Goiás Velho

SECRETÁRIA: Cristiane de Paula Neiva – Secretária da CSF-TJGO

PARTICIPANTES:

- 1) Dr. Romério do Carmo Cordeiro – Juiz de Direito;
- 2) Dr. Magno Estevam Maia – Advogado;
- 3) Dr. Renato Maia Coutinho – Advogado;
- 4) Dr. Edivar da Costa Muniz – Promotor de Justiça;
- 5) Dr. Joviano Carneiro Neto – Juiz de Direito;
- 6) Dr. Kelem Karen - AGEHAB;
- 7) Sr. Cristiane Neiva – Secretária da CSF-TJGO;
- 8) Sr. Lana Mara Bonfim – Assistente de Secretaria – CSF-TJGO.

RESUMO

Dr. Romério do Carmo Cordeiro iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, explicou qual o papel da Comissão de Soluções Fundiárias, informou que não temos poder de decisão e sim uma mediação entre as partes para que atenda a ambos os lados da melhor forma possível, após passou a palavra para os demais participantes. Informou que foi feita uma reunião anteriormente com a advogada da outra parte que informou que já existe um processo administrativo junto ao INCRA e que concordou com a liberação de 40% da área para os autores.

Dr. Magno Estevam – Informa que nunca teve a infelicidade de ver um fato como esse, em que os invasores estão falseando a verdade, que possui um documento do INCRA falando da impossibilidade de fazer a indenização, que os ocupantes estão retirando ouro do rio por isso não querem sair. Que já foram presos por porte de arma, que tem uma mulher que comanda toda a invasão. Que já foram todos colocados para fora mas sempre voltam e colocando mais pessoas. Que foi determinada novamente a reintegração de posse, a oficiala foi ao local e deu mais cinco dias, assim aproveitaram a situação para criar mais problemas. Não tem acordo com essas pessoas, que estão roubando das pessoas as coisas.

Dr. Renato – informa que a parte requerida tem rebatido a questão sobre o INCRA, porém já tem uma resposta do próprio superintendente falando que a terra não tem capacidade para ser desapropriada, não tem tamanho, o processo foi dado entrada depois de uma ação trabalhista pois os assentados se diziam funcionários dos autores, mas perderam a referida ação. Não se torna perceptível essa situação, querem destacar vários fatos, como ilegitimidade da parte, sendo que o local é um condomínio e os herdeiros estão em acordo com o processo, tendo declaração de dois herdeiros no processo. A citação foi válida no processo inteiro. O que estão fazendo é abusando e induzindo a erro o juízo para protelar a saída deles na terra. Não se discute mais a questão da posse.

Dr. Romério informou que a Comissão não trata de questões processuais e nem de mérito, que basicamente temos duas funções, ver a possibilidade de alguma composição e, não existindo essa possibilidade, que a reintegração seja feita de uma forma humanizada, buscando alternativas junto ao município para receber essas pessoas. Questiona sobre se existe alguma possibilidade de acordo com o INCRA sobre a compra da terra.

Dr. Renato propõe auxílio para as famílias saírem do local, fazendo o suporte para a locomoção das pessoas e dos pertences. Informa que não tem nenhum interesse na disposição da área para o INCRA por parte dos herdeiros. Informa que boa parte das famílias que estão no local possuem casa na cidade, tendo até pessoas da polícia na terra.

Dr. Joviano – Sempre buscou dar uma melhor execução ao ato, já tentou uma senão de vezes fazer a reintegração da posse, a ideia do juiz não é protelar, mas sim trabalhar em conjunto com a Comissão para resolver essa situação, partindo para uma melhor forma de cumprimento da decisão.

DELIBERAÇÕES

Encaminhar ofício para que o município faça o levantamento das famílias, identificando as pessoas e seu estado de vulnerabilidade, sendo acompanhado por oficial de justiça e caso ocorra a desocupação, verificar se tem algum programa habitacional para acolher as famílias.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a reunião. Eu, Cristiane de Paula Neiva, Secretária da Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Dr. Romério do Carmo Cordeiro

Juiz de Direito

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 743794297649 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000437258 (Evento nº 20)

ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO

MAGISTRADO

GOIÂNIA PQ LOZANDES - 27ª VARA CÍVEL

Assinatura CONFIRMADA em 28/09/2023 às 11:56

ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO

MAGISTRADO

GOIÂNIA PQ LOZANDES - 27ª VARA CÍVEL

Assinatura CONFIRMADA em 28/09/2023 às 11:55

